PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 873/GAB/PROC

Lapa, 15 de dezembro de 2023

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 3068/2023
Data: 15/12/2023 - Horário: 15:22
Legislativo

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 104/2023, que altera a Lei nº 4048 de 13.12.2022 a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo para repasse de recursos financeiros do FUNDEB.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 104/2023, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/12/2023 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c933a5f1f8
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/12/2023 14:56

Ao jurídico para providências.
15/12/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
15/12/2023 14:56:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 4048 de 13.12.2022 que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao Caput do artigo 1º, da Lei nº 4048 de 13.12.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 01 de janeiro de 2023, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1- R$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo no mês de fevereiro/2023, junho/2023 e setembro/2023, perfazendo um total anual de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil do mês de referência, os quais deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios amparando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/12/2023 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c933a5f1f8
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/12/2023 14:56

as crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2023.

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2- R$ 31.837,00 (Trinta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais) no mês de janeiro/2023, e R$ 31.833,00 (Trinta e um mil e oitocentos e trinta e três reais) nos meses de fevereiro/2023 a dezembro/2023, perfazendo um total anual de R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2023."

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais dispositivos da Lei nº 4048 de 13.12.2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de dezembro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2023 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c933a5f1f8
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/12/2023 14:56

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresenta Projeto de Lei a esta Casa considerando a alteração indevida da Lei nº 4048 de 13.12.2022, por meio da Lei 4169 de 12.12.2023, devendo retornar à redação original conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, para posterior elaboração de nova legislação para regularização do repasse, autorizando o Poder Executivo a firmar o termo relativo ao exercício de 2024.

A Lei nº 4048 de 2022 propôs subvenção mensal no ano de 2023 ao Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229 - Centro, nesta cidade.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de dezembro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/12/2023 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c933a5f1f8
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/12/2023 14:56